

## **Avaliação**

Para definir as estratégias de avaliação, o PROFSAÚDE tomou em consideração o DECRETO Nº 5.622, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005 que estabelece:

Art. 4º A avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas ou certificados dar-se-á no processo, mediante:

- I - cumprimento das atividades programadas; e
- II - realização de exames presenciais.

§ 1º Os exames citados no inciso II serão elaborados pela própria instituição de ensino credenciada, segundo procedimentos e critérios definidos no projeto pedagógico do curso ou programa.

§ 2º Os resultados dos exames citados no inciso II deverão prevalecer sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância.

Considerou também que as atribuições de cada instância estão definidas no Regimento Nacional do PROFSAÚDE conforme artigos abaixo:

### **Capítulo II – Das Instâncias e da Organização Geral**

Artigo 14 - São atribuições de cada Comissão Acadêmica Institucional:

f) Definir, em consonância com as normas vigentes na Instituição:

- As normas e critérios de avaliação dos discentes e de obrigatoriedade de frequência dos discentes em cada atividade;

### **Capítulo VI – Atividades Curriculares e Avaliação**

Artigo 27 – O docente Responsável Institucional de cada disciplina em cada Instituição Associada tem a atribuição de zelar pelo bom funcionamento de todas as atividades da disciplina em sua Instituição, incluindo: lecionar; elaborar, aplicar e corrigir as provas; avaliar o desempenho dos discentes e emitir o conceito final.

O Projeto Pedagógico do Curso prevê a realização de **avaliação somativa, formativa e formadora**. Serão **objetos de avaliação**: o portfólio, constituído pelas tarefas EaD, considerando sua qualidade e pontualidade da entrega; participação nos fóruns e diálogo, considerando assiduidade e qualidade das postagens; e participação nos encontros presenciais, considerando qualidade das intervenções, das apresentações de tarefas e da auto-avaliação.

Nas **atividades EaD**, as avaliações formativa e formadora se desenvolverão mediante feedback analítico escrito e conversas em espaço de diálogo privado de cada mestrando e nos próprios fóruns, materializando-se com a possibilidade de reformulação e aperfeiçoamento das tarefas.

Nos **encontros presenciais** as avaliações formativa e formadora se desenvolverão mediante interação oral entre o mestrando e os regentes das disciplinas. Os alunos devem apresentar oralmente sua reflexão crítica sobre o processo pessoal de aprendizagem, mencionando os diversos aspectos e conteúdos trabalhados no período, dialogando com o professor, que deve apresentar sua devolutiva com base nas observações que sistematizou em relação a cada aluno. Este processo deve culminar com a autoavaliação do aluno e com a avaliação do aluno sobre cada disciplina. Além disso, esta avaliação deve incluir plano de seguimento dos estudos.

A avaliação formadora pode ser realizada em grupo, entretanto, a avaliação de alunos que estiverem com situações delicadas deve ser realizada através de entrevista individual.

Esta avaliação deverá ser transformada em conceito ou nota para fins de **registro acadêmico**, considerando a atividade presencial para validar de forma somativa as avaliações formativa e formadora.

Estas atividades de avaliação contribuirão de forma importante para que os alunos realizem a sistematização da avaliação no sentido pessoal e teórico, atendendo aos seguintes objetivos pedagógicos:

- Oferecer aos mestrandos oportunidade de vivência e reflexão sobre avaliação ao longo de todo Curso
- Oferecer aos mestrandos atividade dos docentes como modelos de avaliadores que possam “imitar” em suas atividades de preceptoría ou docência

- Oferecer aos mestrandos oportunidade de reflexão e sistematização de aspectos teóricos da avaliação.

## Frequência

É obrigatória, a **frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina**, a qual será verificada separadamente ao final de cada semestre letivo. Para verificação da frequência nas atividades a distância serão consideradas assiduidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem e postagem de tarefas. Também será verificada a assiduidade nos encontros presenciais. Será reprovado o aluno que não atingir a frequência mínima exigida.

A presença constante no ambiente virtual é requisito para a realização de um curso na modalidade on-line, assim como a postagem das tarefas e a participação nas atividades propostas. A falta de acesso ao ambiente virtual e/ou de realização de tarefas é considerada ausência, pois prejudica o processo de aprendizagem.

Será considerado **ausente** o mestrando que se ausentar sem justificativa do ambiente virtual por mais de uma semana e/ou que estiver com mais de uma semana de atraso na postagem de tarefa. Estes alunos devem ser notificados por estarem inadimplentes com o curso.

Será considerado **infrequente** no conjunto das disciplinas do semestre, o aluno que se ausentar do ambiente virtual em mais de 25% das semanas e/ou que estiver ausente em 25% das horas dos encontros presenciais do semestre. Além disso, a frequência será avaliada de forma independente em cada disciplina, considerando infrequente na disciplina os alunos que não postarem ou atrasarem a entrega de mais de 25% das tarefas.